

PROJETO DE LEI N. 076/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: *PROJETO DE LEI Nº 076/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PARECER

1. A cessão de uso tem por fundamento primordial a cooperação entre instituições públicas, de modo que haja atendimento de interesse público alcançado pelo fim da cessão.

2. A cessão de uso é permissivo legal, sendo legítima a pretensão do projeto. Na melhor doutrina, de José dos Santos Carvalho Filho, "é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de outra pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividades que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade" (Manual de Direito Administrativo, 10ª Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2003)

3. O bem que será utilizado encontra-se, desta feita, apto à cessão conforme verifica-se do projeto.

4. Inobstante a ausência do termo de cessão de uso, que acredito deveria ter acompanhado este projeto, dando amplo conhecimento de todas as condições que cercam a pretendida cessão, a matéria em si é legítima.

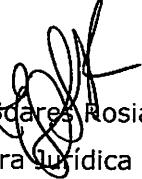
5. ANTE O EXPOSTO, demonstrado o interesse dessa municipalidade, admite-se o projeto, razão pela qual entendo pelo seu regular processamento.



Este é o parecer.

S.M.J!!

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de outubro de 2019


Everly Scares Rosiak
Assessora Jurídica OAB/MT 17.866-O